

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



7 **Assembleia Extraordinária**

8 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

9 **CEDCA/PR 11/11/2016 - Banco de Projetos**

10

11 Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2016, às 14h20, em primeira convocação, na sala de
12 reuniões do 6ºB da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, sita no Palácio
13 das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, foi dado
14 início à **3º Reunião Extraordinária** desse dia, do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**
15 **Adolescente – CEDCA/PR**, dessa vez tendo como pauta principal - “**Banco de Projetos**” - **Sugestão para**
16 **abertura de edital – doações dirigidas**. No seu papel, o **Conselheiro Leandro N. Meller (SEDS)**,
17 rememorou que na reunião Extraordinária anterior, iniciada às 13h30, foi finalizado o Processo Eleitoral, do
18 qual sagraram-se eleitos **Presidente e Vice do CEDCA, os Conselheiros Débora Regina Costa e Alann**
19 **Bento**, respectivamente. A Posse dar-se-á após a publicação do decreto assinado pelo Sr. Governador,
20 contendo a nomeação formal dos dois Conselheiros, fato esse a ocorrer na Reunião descentralizada, em
21 Cascavel – dias 24 e 25/11/16. Dando as boas vindas aos presentes, o **Conselheiro Leandro (SEDS)** mais
22 uma vez justificou a realização dessa reunião na Sala 6ºB, tendo em vista o início das reformas no auditório
23 do 7º andar. Para o início dessa sessão, foi determinada a auto-apresentação dos presentes, a saber:-
24 Conselheiros Maria Tereza Chaves (Assoc. Educ. Espírita Lins de Vasconcelos), Dra. Maria Christina
25 Santos (OAB), Edna Aparecida Sarro (Comun. de Assist. Bom Pastor), João F. Tigrinho (SEPL), Tatiana
26 Gomara Neves (SESA), Rosângela (SEED), Francisco dos Santos Marcos (APAE de Jaguariaíva), Alann
27 Bento (Coordenadoria da Política na SEDS), Alex Sandro da Silva (SEJU), Tatjane Garcia Albach (Sec.de
28 Estado da Cultura), Ana Claudia Machado (SESP), Waldemar Morello (Casa Civil), Hélio Cândido do Carmo
29 (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Alexandra Alves José (EPESMEL), Cilmara de F. Buss de Oliveira (Assoc.
30 de pais e amigos do deficiente visual), Maria Leolina Couto Cunha (Assoc. Cristã de A. Social), Rita de
31 Cássia Tossolini (Centro de Nutrição Renascer), Dra. Luciana Linero (Ministério Público), Débora Cristina R.
32 Costa (ABEC), Leandro Nunes Meller (SEDS), Elidiamara Simões Nunes (APAE de Umuarama), Maísa
33 Machado Antonio (Comunidade Católica Emanuel), totalizando **20 Conselheiros**. Consciente da sua
34 responsabilidade, o **Conselheiro Presidente Leandro N. Meller (SEDS)** abriu a sessão afirmando que o
35 CEDCA vem trabalhando e desde 2008 tem sido vigente a Deliberação 15, que trata do Banco de Projetos.
36 •Análise e aprovação de projetos que passam a figurar na plataforma, as organizações captam recursos
37 para aquele projeto já aprovado pelo Conselho. No decorrer dos anos, algumas atualizações ocorreram,
38 mas permanece a deliberação 15/2008 com elas, e o CEDCA vem executando. Com a chegada da Lei
39 13019/2014, aconteceram diversas prorrogações, passando a ser vigente a partir de janeiro/2016 e para os
40 Municípios, janeiro/2017. As organizações da Sociedade Civil e o Poder Público passam a ser regulados
41 pela transferência voluntária, operacionalizadas através de parcerias. (Termo de colaboração quando o

42 termo de trabalho tem origem no Executivo ou Fomento quando o termo de trabalho da Sociedade Civil é
43 proposto pela ou ainda os acordos de cooperação, parcerias sem repasse de recursos. A regra geral diz que
44 o chamamento público é pré-requisito. •**Registrada a visita do antigo Conselheiro, Patrick Reason (Soc.**
45 **Civil).** Foi esclarecido que as organizações da Sociedade Civil devem cumprir uma série de requisitos e
46 essas comprovações nem todas constavam da Deliberação nº 15. O CEDCA precisou analisar e fazer a
47 propositura de alinhar a Deliberação com a Lei. O documento foi elaborado pela equipe técnica e trazido ao
48 Colegiado. Com base nesse alinhamento, esse procedimento passou pela análise da Procuradoria
49 Consultiva, composta por um Colegiado de Procuradores e um Coordenador, Dr. Joel Samways Neto, que
50 hoje responde pela Diretoria Geral, na PGE. Uma das questões traz que todas essas parcerias tem como
51 marco a Lei nº 13019/2014. Ela fala da **responsabilidade direta do administrador público** e tem-se o
52 entendimento da impossibilidade de manter o **Banco de Projetos**, por conta dessa Lei e os aspectos
53 trazidos por essa legislação. Ocorreram vários debates e o Procurador **Dr. Joel Samways** foi o porta-voz da
54 PGE; já o parecer do Governo baseia-se no entendimento da Procuradoria Consultiva. Na reunião de
55 outubro, foi tirado esse encaminhamento e ontem em reunião com a Diretoria da SEDS, verificou-se que
56 não existem dois posicionamentos ou mediação de forças: - existe sim a legislação e assim cada um precisa
57 ter essa segurança. Comentou-se que o Conselho delibera e lá na frente pode ocorrer uma indisposição
58 quanto à legalidade. A partir de outubro aconteceram várias buscas e alternativas, pois a política da criança
59 e do adolescente é fundamental! Avançar com segurança na operacionalização; foi trazido ter havido um
60 contato do Procurador Geral Dr. Paulo Rosso com o Ministério Público, sobre Banco de Projetos. Foram
61 abordados os encaminhamentos havidos entre PGE e MP, que visam os atendimentos desenvolvidos e a
62 questão da legalidade. Foi relatado pela **Sra. Promotora Dra. Luciana Linero**, que após esses encontros
63 com a PGE, foram procurados pela direção do **Hospital Pequeno Príncipe**, demonstrando preocupação.
64 Esclareceu compreender a importância dessa questão e diante da impossibilidade de ser uma doação
65 dirigida, houve uma queda de 75% nessa ação. Pontuou que Dr. Murilo Digiácomo tem um posicionamento
66 doutrinário e desfavorável; já Dr. Olympio Sotto Maior Neto defendia o Banco, sempre ressaltando a
67 autonomia dos Conselhos. **Dra. Luciana** ainda citou que o CAOPCA fez uma avaliação e o seu
68 entendimento é que o Banco de Projetos não fere a legislação, permitindo que o doador possa direcionar.
69 Solicitou pois o parecer do Centro de apoio, do 3º Setor e do Patrimônio Público. A Lei ainda não entrou em
70 vigor e ainda não se tem muito material de pesquisa. Pode até ser que algum setor reverta o seu
71 posicionamento. Relatou o **Presidente Leandro Meller** ter conversado com o Procurador Paulo Rosso – a
72 manifestação do Ministério Público provavelmente será acompanhada pela PGE. Considerando as
73 questões, o **Conselheiro Leandro** apontou para três possibilidades:- **1º)** não haver nenhuma alteração. **2º)**
74 a manifestação do Ministério Público ser favorável à manutenção, com ressalvas. **3º)** vir uma negativa do
75 MP, que acabará com o Banco e aí o Conselho veria uma forma de captar recursos, que passariam a ser de
76 forma direta ao Fundo. Foi lembrado que as maiores doações de empresas se concentram no final do ano –
77 **Sugestão:** - Encaminhar um pedido formal do CEDCA ao Ministério Público, solicitando um posicionamento.
78 Se for favorável, retoma-se. Se for desfavorável ou com ressalvas, convocar nova Assembleia do CEDCA e
79 tanto as entidades quanto a administração pública terão segurança em avançar. A **Conselheira Débora**
80 colocou que diante desse esforço seria plausível propor um prazo para o Conselho, e consultar a OAB que
81 atua com o marco regulatório. Segundo o **Conselheiro Leandro**, quanto antes a manifestação, mais cedo
82 será o avanço. Buscando conhecer melhor a questão, o **visitante Patrick Reason** apresentou-se como

83 Conselheiro do Conselho Municipal de Curitiba e representante de uma instituição de acolhimento. Solicitou
84 a todos uma séria reflexão sobre a importância do Banco de Projetos. Teceu algumas considerações sobre
85 essas captações, apontando não adiantar ter uma Política Pública sem Fundo. Agradeceu o bom senso,
86 para um assunto que é prioridade absoluta. Comunicar com clareza para os Municípios. Pedindo a palavra,
87 o **Conselheiro Alann Bento** apontou a necessidade de se fazer uma consulta formal à Procuradoria.
88 Lembrou que Dr. Joel mencionou que o Conselho é autônomo e quem faz o repasse é o Gestor. Afiançou
89 não estar colocando a sua opinião pessoal sobre o Banco de Projetos, apesar de compartilhar com o MP de
90 mantê-lo. Apenas colocou algumas cautelas porque todos esses processos tem uma tramitação técnica. A
91 visitante **Dra. Ety Forte (Hospital Pequeno Príncipe)** relatou que 80% da captação dessa instituição vem
92 de fora, porém voltou-se atrás. Tentar interferir em Brasília. Aproveitou para apresentar o **Sr. Eduardo**
93 especialista na área do 3º Setor. Apresentou-se também o **visitante Rafael**, ele que representa a **União**
94 **dos Escoteiros do Brasil**. Informou que tem participado de inúmeras conversas com outras instituições. A
95 União recebeu novas solicitações da documentação exigida pelo marco. E na tarde que antecedia a
96 reunião, foram informados que o projeto seria retirado de pauta. Foi solicitada uma posição e não se
97 recebeu ainda o retorno. 1º) Esclareceram que a retirada foi devido a presença do Procurador. 2º) que se
98 aguarda uma posição do MP. Que o Conselho mantenha o funcionamento do Banco e que se faça o retorno
99 para o site da lista de projetos aprovados. O **Sr. Rafael** deixou um documento dos Escoteiros do Brasil com
100 a afirmação de que o não envio do projeto para análise, representará uma grande perda para a entidade.
101 Demonstrou a **Dra. Maria Christina Santos** que no Regimento Interno desse Colegiado, consta que a OAB
102 é um organismo consultivo; assim, certamente Dr. Eduardo e Dr. Leandro estarão à disposição para emitir
103 pareceres. Razão pela qual acolheu a proposição. Tanto o Dr. Eduardo Szazi quanto o Dr. Leandro Marins
104 de Souza, presentes na reunião, dispuseram-se a colaborar na emissão de Parecer. Pediu a palavra, o
105 **visitante Eduardo**, exercendo também uma consultoria nas Nações Unidas. Deixou claro que este CEDCA
106 defende as crianças do Paraná e é um dever do Conselho atuar no dever legal: os recursos estão no bolso
107 do particular e irá para o Caixa da União. Como motivar o doador? A autonomia do CEDCA está mantida. A
108 doação com encargos está prevista no Código Civil, que diz:- “O doador pode doar a um projeto específico,
109 há uma base legal para isso.” O Paraná oferece condições vantajosas para o Estado, porque não atrair para
110 a criança. A lei nº: 13019 é clara, preserva a autonomia do Conselho de gerir o Fundo. Cabe ao Colegiado
111 deixar os recursos até dezembro, até que uma decisão que impeça surja. ●**Fernanda – Fórum Regional da**
112 **Criança e do Adolescente** – Foi esclarecido ter havido a elaboração de um documento, refletindo dois
113 incisos – criação de programas específicos – art.6º – mobilização da sociedade. O Fórum questionou se há
114 uma política descentralizada. Segundo o **Presidente Leandro**, é normal surgirem interpretações,
115 principalmente numa legislação nova. ●**Encaminhamentos** – Encaminhar aos Municípios – **OAB** – informar
116 que as transferências voluntárias são vinculadas a um parecer jurídico e a formalização da transferência é
117 feita pela Procuradoria Geral do Estado. **Rafael (União dos Escoteiros)** refletiu que independente dos
118 entendimentos pessoais, tem a questão do todo. Necessidade de verificar a legalidade e agilizar as
119 informações para avançar com segurança. Na verdade, não se pode encaminhar um projeto, sem superar
120 as dúvidas. Dirigindo-se ao visitante Edoardo, o **Conselheiro Leandro Meller** esclareceu que existe a
121 doação incentivada (6% e 1%) que não está com problemas, o que implica em dúvidas, é o Conselho
122 continuar com as análises preliminares. O Presidente aproveitou o ensejo para elogiar o conteúdo do livro
123 lançado pelo visitante. Informou ainda que foi recebido o encaminhamento do Fórum do Hospital Pequeno

124 Príncipe, contendo o parecer do Dr. Edoardo. A partir do momento que o MP e Procuradoria enviarem
125 opinião favorável, não se irá deter mais em outras opiniões. O Conselho poderá então avançar. **Leandro**
126 **Meller** afirmou então compartilhar com todos essa pressa e captar na medida em que ela possa estar
127 formalizada. O **visitante Dr. Edoardo** questionou se houve, em algum momento, uma deliberação do
128 Conselho em suspender o Banco; em caso positivo, deverá ser repostado imediatamente. Respondendo, o
129 Presidente resumiu que da parte do Conselho nada foi feito porém, a Procuradoria apontou que aquela
130 lógica não poderia continuar e a partir dali, surgiram os desdobramentos, não se podendo levar o doador a
131 erro. Representando o Núcleo Jurídico/SEDS, **Dra. Danielle M. Vieira** lembrou que em outubro, o Ministério
132 Público afirmou que não se pode ter doação casada. Segundo **Dra. Luciana**, agora a ideia é pedir a posição
133 do CAOPCA para se ter a segurança e a PGE dará o parecer final. Constatou a **Conselheira Débora**
134 **(ABEC)**, que o Colegiado não expôs nenhum manifesto e assim, o **Presidente Leandro** pontuou que a
135 maior questão era mesmo a legalidade. O momento seguinte foi ocupado pelo pedido de fala de **Douglas**
136 **Moreira, representante do Fórum DCA**. Segundo ele, a partir das manifestações anteriores, veio a sugerir:
137 **1º)** deixar suspenso o processo, aguardando o Ministério Público e depois retomar. **2º)** manter a
138 continuidade do processo, até que haja a sua inviabilização. Entende-se que o interesse da criança é maior,
139 atender o princípio desse Conselho que é superior à opinião do doador. Retomar imediatamente a
140 colocação no site. O **Presidente Leandro Meller** justificou que o site enfrentou questões técnicas. **Dra.**
141 **Luciana Linero** apontou que existem duas situações : **1º)** abrir e a captação continuará existindo **2º)** deixar
142 os projetos prontos e só colocar no ar. **Um representante da Rede Marista** avaliou que cabe ao Executivo
143 continuar: quantas mil crianças serão afetadas pela decisão que sair desse recinto hoje – perde-se esse ano
144 fiscal e o sofrimento se estenderá. De uma forma ou de outra, os recursos ficarão dentro do Estado. Na
145 dúvida, a parcimônia prevalece, porém o ato de congelar redundará num prejuízo enorme. No recinto, como
146 ouvinte, encontrava-se a **Procuradora Federal aposentada Marlene Dias Carvalho** que colocou ser essa
147 uma situação preocupante: se o parecer não for normativo, poderá vir outro Procurador. É necessário que
148 esse parecer se torne uma norma para os outros, para que haja segurança. Concordou **Dra. Luciana**
149 **Linero**, apontando que justamente por isso é que está sendo construído pelos Centros de Apoio (Infância –
150 3ºSetor e Patrimônio Público), que formam o posicionamento institucional. O **Presidente Leandro Meller**
151 apontou: **1º)** O site voltará para o ar e se deve arcar com as consequências – **2º)** aguardar os pareceres do
152 Ministério Público e Procuradoria Geral do Estado. Não se discutem prioridades, mas um procedimento
153 responsável. Nesse momento, pediu a palavra a **Sra. Procuradora Federal aposentada Marlene Dias**
154 **Carvalho**, presente no plenário como ouvinte. Segundo ela, é de entendimento do Conselho que,
155 independente do manifesto do MP e PGE, procede-se um encaminhamento para a CELEPAR, pleiteando a
156 retomada do site no ar. Dirigindo-se ao visitante **Rafael (União dos Escoteiros)**, Leandro Meller informou
157 que os projetos virão para a pauta. Esse questionou o motivo de interromper projetos já aprovados. Incluir
158 automaticamente na pauta, independente de um parecer contrário que inviabilize esse repasse. Foi definido
159 que tais projetos estarão na pauta da Assembleia do dia 24. Solicitou-se que venham as manifestações
160 formais do MP e PGE. Difícil é conduzir uma reunião com base em suposições. Foi esclarecido que o
161 parecer poderá vir em 3 formatos:- favorável, favorável com ressalvas e desfavorável (se acontecer é o MP
162 dizendo que está conflitante com a Lei). Tomar conhecimento e discutir as doações incentivadas, na
163 impossibilidade de se ter doações dirigidas. Dependendo do parecer, será um problema que o Paraná
164 deverá enfrentar. Na sequência, o **Presidente Leandro** agradeceu a presença das organizações nessa

165 ocasião. Seguindo, lembrou que na reunião de outubro foram definidas inúmeras demandas, que deram
166 origem a várias reuniões extraordinárias. Um dos pontos eram as doações feitas de forma incentivada ao
167 Fundo. A **Conselheira Marcela (Grupo Financeiro Setorial da SEDS)** trouxe o montante – Fonte 250 e
168 questionou-se a forma de aplicação dos 11 milhões. Propôs a **Conselheira Alexandra** deixar para fazer a
169 discussão junto com o superávit – dialogar de acordo com o que foi estabelecido como prioridade. Sugeriu o
170 **Presidente Leandro** ser adequado alinhar esse recurso com o Plano de Ação. Na sequência, a Secretária
171 Executiva **Maria Leticia** apresentou ao plenário as novas normas da Central de Viagens, dirigidas aos
172 Conselheiros do interior (em 48 horas notas escaneadas no formulário por e-mail em 7 dias as originais
173 coladas, enviadas pelo Correio). Dando um suporte, a **Conselheira Alexandra** pleiteou que fosse
174 regularizada a participação da adolescente que viajará acompanhada. Como ficam as diárias? Trouxe a
175 questão para discussão, já que 1 ano já se passou a partir da eleição do adolescente e o problema continua
176 se arrastando. Segundo o **Presidente Leandro**, foi providenciada a alteração da Lei e o entendimento da
177 equipe que é responsável pela Central de Viagens sugere que a adolescente e acompanhante devem dividir
178 um quarto duplo, sobrando R\$ 59,00 para a alimentação de cada uma. Frisou-se que a Lei Estadual prevê a
179 participação do adolescente, sempre acompanhado. **Douglas Moreira**, representante do Fórum DCA
180 afirmou que no CONANDA existe uma equipe que acompanha mais de perto a questão dos adolescentes. O
181 **Coordenador Alann Bento** apontou que este Conselho está se empenhando, não existem empecilhos e
182 sim dificuldades legais e práticas. Continuou a **Conselheira Alexandra** colocando que não se pode ficar
183 com alternativas, analisar outras possibilidades, não inviabilizando essa participação. Segundo a
184 **Conselheira Maria Leolina** é uma questão de logística, deve-se apresentar um projeto para o Conselho,
185 quem sabe uma empresa ficar com essa incumbência. A **Delegada e Conselheira Ana Claudia Machado**
186 **(da SESP)** relatou os perigos existentes e que ameaçam crianças e adolescentes todos os dias. Qualquer
187 coisa que aconteça, o responsável será o CEDCA. A presente ata foi gravada e redigida pela servidora da
188 SEDS, Regina Amasiles Rodrigues Costa, digitada por Stefani Heichuk de Oliveira, sendo a Secretária Executiva
189 **Maria Leticia Zavala Dellê**. O documento após aprovação, será inserido no site do CEDCA.